



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
CNPJ/MF: 05.182.233/0008-42

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP

CNPJ: 05.182.233/0008-42

Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 873 - Prainha

CEP: 68.005-120

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para **aquisição de combustível, lubrificantes e derivados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Santarém com o intuito de atender aos programas e ações diversos a ela ligados como: Infraestrutura Rural, NIPROF e Setor Administrativo, faz-se justa e necessária a contratação do fornecimento em tela.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando a realização do certame sob a responsabilidade desta Secretaria, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 003/2018-SEMAP, de 16 de janeiro de 2018.

3.3 Para viabilizar a contratação solicita do setor de Licitação e Contratos Administrativos que decorra ao processo licitatório como determina o senhor Secretário, e para subsidiar o processo encaminhamos a documentação em anexo.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA	ESTIMAT. R\$
01	Gasolina comum	Litro	30.000	4,46	133.800,00
02	Diesel comum terrestre	Litro	250.000	3,50	875.000,00
03	Diesel comum fluvial (devendo o abastecimento ser realizado em Posto Náutico)	Litro	40.000	3,60	144.000,00
04	Diesel S10	Litro	50.000	3,60	180.000,00
05	Óleo lubrificante 15W 40	Balde (20 litros)	40	286,83	11.473,20
06	Óleo lubrificante SAE 40	Balde (20 litros)	30	294,50	8.835,00
07	Óleo lubrificante SAE 50	Balde (20 litros)	30	375,00	11.250,00
08	Óleo lubrificante SAE 90	Balde (20 litros)	20	329,00	6.580,00
09	Óleo lubrificante 10W	Balde (20 litros)	10	266,00	2.660,00
10	Óleo Hid. 68	Balde (20 litros)	10	267,40	2.674,00
11	Óleo de freio	Frasco (1 litro)	10	45,00	450,00
12	Óleo lubrificante 2T	Frasco (1 litro)	60	21,00	1.260,00
13	Graxa	Balde (20 litros)	10	249,67	2.496,70
14	Recarga de Gás GLP P-13	Unidade	16	71,78	1.148,48
VALOR TOTAL:					R\$ 1.381.627,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
CNPJ/MF: 05.182.233/0008-42

Valor estimado total: R\$ 1.381.627,38 (hum milhão trezentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
CNPJ/MF: 05.182.233/0008-42

7.12 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.13 Caso a licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade da Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

7.14 Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato.

7.15 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela **CONTRATANTE**;

7.16 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Sr^a Kátia Campos Silva (titular) e Sr. Dailson Saraiva de Aguiar (suplente)**, nomeados pela **Portaria nº 004/2018 - SEMAP de 29 de janeiro de 2018** designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1 O prazo de entrega será imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar expedida pela SEMAP, contidos a partir da data da assinatura do contrato;

10.2 A entrega dos produtos será mediante apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser estabelecido, do "Documento de Requisição", encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchida com as especificações e quantidades solicitadas;

10.3 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar de uma BOMBA Flutuante para abastecimento de combustível nos veículos de transporte marítimo/fluvial que a SEMAP dispõe.

13. Dotação Orçamentária

As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Para o exercício de 2018.

20.122.00022.051 – 0319 - 3.3.90.30.00.00 - 0100 = R\$ 318.000,00

20.122.00022.052 – 0389 - 3.3.90.30.00.00 – 0100 = R\$ 181.000,00

20.605.00091.028 – 0348 - 3.3.90.30.00.00 – 0100 = R\$ 884.000,00

Para o exercício de 2019 será informada por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
CNPJ/MF: 05.182.233/0008-42

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Autorizado por: _____